Parecer Técnico

Em resposta ao recurso administrativo interposto pela empresa GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA referente ao pregão presencial n° 12/2019, processo n° 0026263, da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, cuja vencedora foi a empresa Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos LTDA.

Interposição quanto a possibilidade do aparelho SAEVO FT422, possuir software qualitativo ou quantitativo que permita análise de dissincronia cardíaca.

Consta no site da SAEVO link: http://www.saevo.com.br/site/images/online/manuais_39657_MP_ULTRASSOM_FT_422.pdf , que o citado aparelho, registrado na ANVISA com o nº 10069210072, está habilitado a realizar exames cardiológicos e de ultrassom geral, incluindo em suas especificações técnicas a possibilidade do uso do MODO TDI (Imageamento por Doppler Tissular) que é um imageamento com técnicas de fluxo de cores que detecta sinais de baixa frequência refletidos a partir do músculo cardíaco. O TDI fornece informações de fluxo, de velocidade e direção do movimento cardíaco. Através desse MODO TDI , pode ser realizada a avaliação de dissincronia cardíaca.

Encontra-se no manual do usuário , disponível no link acima, página 72, a descrição da técnica do MODO TDI.

Portanto, pode-se concluir que o aparelho SAEVO FT 422 cumpre as exigências estabelecidas no edital.

Dr. Rodrigo Vieira de Vasconcelos
CRM 65.284
Cardiologista
CONTROLE 7807767

Dr. Rodrigo Vieira de Vasconcelos

Cardiologista CRM/MG 65284